



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.610, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Alteração no Anexo III, da Lei nº 2.081/2002 e reclassificação de cargo na forma que especifica e dá outras providências"**.

Autoria: Mesa Diretora.

Artigo 1º - O Anexo III, da Lei Municipal nº. 2.081, de 20 de Maio de 2002 e suas alterações, passa a vigorar acrescido da referência 07 (sete) conforme segue:

ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS

REF. NÍVEL	G R A U						
	A	B	C	D	E	F	G
07	2.752,74	2.821,55	2.892,09	2.964,39	3.038,50	3.114,47	3.192,33

Artigo 2º - Fica reclassificado o seguinte cargo público de provimento efetivo:

Cargo	Referência anterior	Referência atual
Advogado	06	07

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Outubro de 2.010.

DL

DL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo